



# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



## LEI Nº 3102, DE 02 DE AGOSTO DE 2017

“Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 9.000,00”

**OTACILIO PARRAS ASSIS**, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 43, inciso III da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), para atender despesas destinadas a aquisição de medicamentos manipulados para as Unidades Básicas de Saúde.

02.00.00 - Poder Executivo

02.04.00 – Secretaria de Saúde

02.04.04 – FMS – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

10.303.0204.2.025 – Manutenção da Assistência Farmacêutica

3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte Aplic.01 9.000,00

**Artigo 2º** - - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), correrá por conta de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, a saber:

02.00.00 - Poder Executivo

02.04.00 – Secretaria de Saúde

02.04.04 – FMS – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

10.303.0204.2.025 – Manutenção da Assistência Farmacêutica

Ficha: 141

3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte Aplic.01 9.000,00

**Artigo 3º**. – Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente Crédito Adicional Especial, se necessário.

**Artigo 4º**. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 02 de agosto de 2017.

  
**OTACILIO PARRAS ASSIS**  
Prefeito do Município

Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo	
09/08/2017	
Paulo H. [Signature]	
Hora: 13:20	Visto: [Signature]

82